



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.910

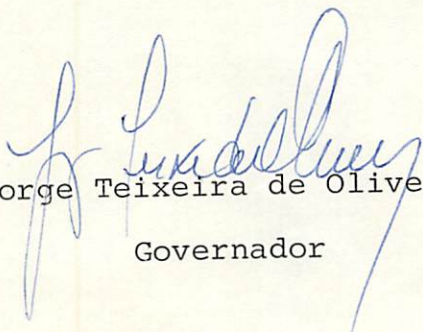
DE 27

DE FEVEREIRO

DE 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041, de 22 de dezembro de 1981, R E S O L V E:

Conceder afastamento ao servidor HAMILTON ALMEIDA SILVA, Secretário de Estado da Fazenda, cadastro nº 13.060, para se deslocar até as cidades de Manaus-AM e Brasília-DF, a fim de tratar assuntos de interesse da Secretaria da Fazenda, no período de 19 a 22/02/84. ✓


Jorge Teixeira de Oliveira
Governador


Terbaldo de Monticello Pinto Viana
Secretário de Estado da Administração

Publicado no Diário Oficial
n.º 527 do dia 02/03/84
Fativa

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 1.910 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1984

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041, de 22 de dezembro de 1981, R. S. O. L. V. E.:

Conceder afastamento ao servidor HAMILTON ALMEIDA SILVA, Secretário de Estado de Fazenda, cadastro nº 13.060, para se deslocar até as cidades de Manaus-AM e Brasília-DF, a fim de tratar assuntos de interesse da Secretaria de Fazenda, no período de 19 a 22/02/84.

Georges Teixeira de Oliveira
Governador

Secretaria de Estado da Administração
Tribuna do Ministério P. nº 1.ª